



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II - PEP II



ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DE NATAL E ANO NOVO

Natal: 20, 21 e 22/12 - Ano Novo: 27, 28 e 29/12

Alimentos Permitidos

- a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionados em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b) 01 (um) pudim caseiro de até 1 quilograma;
- c) 03 (três) barras de chocolate de até 90 gramas cada;
- d) 01 (um) Panetone ou Chocotone de até 500 gramas;
- e) 02 (dois) litros de bebida não alcoólica, acondicionados em embalagens transparentes, originais e lacradas (não sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis).

ORIENTAÇÕES GERAIS

Todo alimento deve ser condicionado em um pote de plástico descartável de até 2 litros.
Traga mais um pote vazio do mesmo tamanho (para revista).

Talheres e Pratos Permitidos

Descrição de Talheres e Pratos permitidos: Pratos e talheres descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo um prato, um garfo e uma colher por visitante e o mesmo quantitativo para pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.

COMIDA OU LANCHE:

É permitido até dois sanduíches por pessoa (Visitante + Pessoa Privada de Liberdade).

Composição: Pão francês ou pão de hambúrguer ou pão de forma; Recheios contendo steak, ou hambúrguer, ou carne sem osso e desfiada, ou carne moída, ou presunto / mortadela e queijo tipo muçarela (até duas fatias de cada) e um ovo, maionese ou margarina, tomate e alface.

Peso máximo cada sanduíche : 300 gramas.